



31 de agosto de 2020

ATIVIDADE TURÍSTICA

Julho de 2020 - Estimativa rápida

## ATIVIDADE TURÍSTICA MANTÉM RECUPERAÇÃO EM JULHO, PRINCIPALMENTE DEVIDO AOS RESIDENTES

De acordo com a estimativa rápida, em julho de 2020, o setor do alojamento turístico<sup>1</sup> deverá ter registado 1,0 milhões de hóspedes e 2,6 milhões de dormidas, o que corresponde a variações<sup>2</sup> de -64,0% e -68,0%, respetivamente (-82,0% e -85,2% em junho, pela mesma ordem). As dormidas de residentes terão diminuído 31,3% (-59,7% em junho) e as de não residentes terão decrescido 84,2% (-96,2% no mês anterior).

Em julho, 27,6% dos estabelecimentos de alojamento turístico terão estado encerrados ou não registaram movimento de hóspedes (46,3% em junho).

Em julho de 2020, o setor do **alojamento turístico** deverá ter registado 1,0 milhões de hóspedes e 2,6 milhões de dormidas, correspondendo a variações de -64,0% e -68,0%, respetivamente (-82,0% e -85,2% em junho, pela mesma ordem).

As dormidas de residentes terão diminuído 31,3% (-59,7% em junho) atingindo 1,7 milhões, representando 65,5% do total, enquanto as de não residentes terão decrescido 84,2% (-96,2% no mês anterior), situando-se em 906,6 mil. Os hóspedes residentes terão sido 719,3 mil, o que se traduz num decréscimo de 32,7% (-60,3% em junho) e os hóspedes não residentes terão atingido um total de 305,8 mil, recuando 82,8% (-95,6% no mês anterior).

O Alentejo terá continuado a apresentar a menor diminuição no número de dormidas, face ao mês homólogo, apresentando uma descida de 25,8% (-6,6% no caso dos residentes e -63,3% no de não residentes), após a variação negativa de 48,9% no mês anterior.

<sup>1</sup> Séries mensais que incluem três segmentos de alojamento: hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, apartamentos turísticos, aldeamentos turísticos, pousadas e quintas da Madeira), alojamento local com 10 ou mais camas (de acordo com o limiar estatístico previsto no Regulamento UE 692/2011) e turismo no espaço rural/de habitação.

<sup>2</sup> Salvo indicação em contrário, as taxas de variação apresentadas neste destaque correspondem a taxas de variação homóloga.



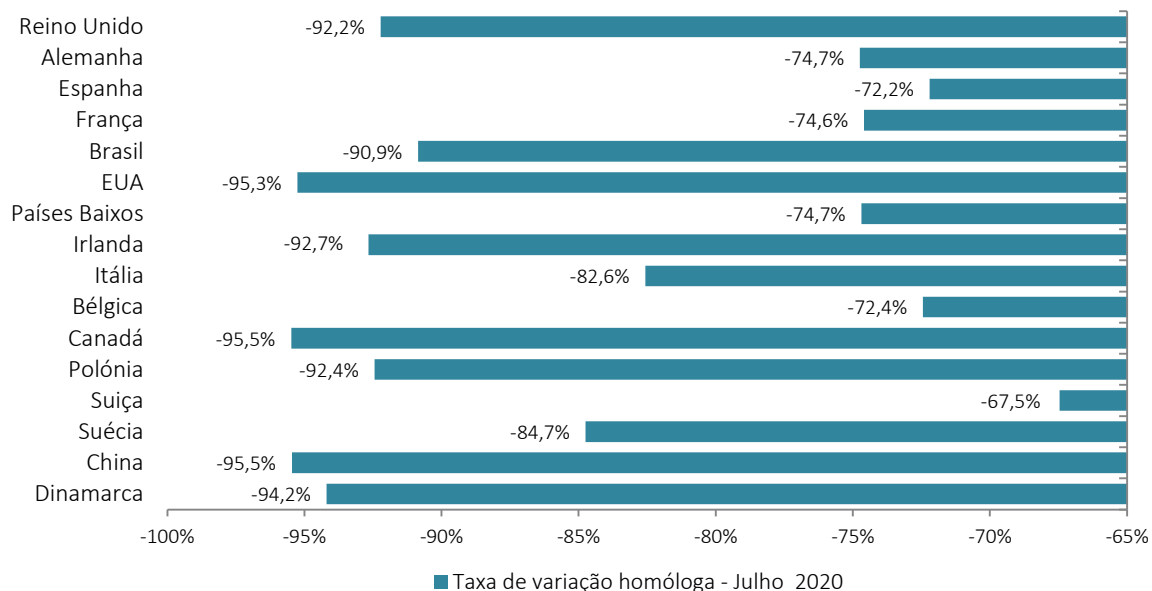
Figura 1. Dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico, por região NUTS II

Unidade: 10<sup>3</sup>

NUTS II	Total		Residentes		Não residentes	
	Jul-20	Tvh (%)	Jul-20	Tvh (%)	Jul-20	Tvh (%)
<b>Portugal</b>	<b>2 629,9</b>	<b>-68,0</b>	<b>1 723,4</b>	<b>-31,3</b>	<b>906,6</b>	<b>-84,2</b>
Norte	467,9	-60,1	320,1	-26,1	147,9	-80,0
Centro	392,9	-49,5	306,3	-25,2	86,6	-76,5
AM Lisboa	328,8	-82,5	159,3	-57,2	169,5	-88,7
Alentejo	267,7	-25,8	222,9	-6,6	44,8	-63,3
Algarve	1 026,1	-65,7	636,9	-25,3	389,2	-81,8
RA Açores	48,0	-84,6	32,9	-65,4	15,1	-93,0
RA Madeira	98,5	-86,8	45,0	-58,7	53,6	-91,6

A totalidade dos principais mercados emissores<sup>3</sup> manteve decréscimos expressivos em julho (superiores a 65%), embora menores que no mês precedente (superiores a 90% em junho).

Figura 2. Variação das dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico, por país de residência



Em julho, 27,6% dos estabelecimentos de alojamento turístico terão estado encerrados ou não registaram movimento de hóspedes (46,3% em junho).

<sup>3</sup> Com base nos resultados de dormidas em 2019.



---

## NOTA METODOLÓGICA

As fontes utilizadas neste Destaque são: Inquérito à Permanência de Hóspedes na Hotelaria e outros Alojamentos.

Os resultados apresentados poderão ser revistos, visto que a informação primária ainda não foi totalmente recolhida. As revisões ocorridas com a publicação de resultados posteriores não se têm revelado significativas. Os resultados envolvendo um maior detalhe serão publicados no dia 15 de setembro.

**Hóspede** – Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento de alojamento turístico.

**Dormida** – permanência de um indivíduo num estabelecimento que fornece alojamento, por um período entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

**Variações homólogas mensais** – comparação entre o nível de cada variável no mês de referência e o mesmo mês do ano anterior. O cálculo das variações homólogas é efetuado tendo por base os valores em unidades, ainda que visíveis em milhares.

## SIGLAS E DESIGNAÇÕES

**Tvh:** Taxa de variação homóloga.

**V.Hom. (p.p.):** Variação homóloga em diferença (pontos percentuais).

Para efeitos de simplificação, poderá ser utilizado o termo “estrangeiro” em vez de “não residente”.

---

**Data do próximo destaque mensal** - 15 de setembro de 2020

---